ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 27/06/90. À Secretaria para providências.

LEI MUNICIPAL Nº 018/90.

DE 27 DE JUNHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a doar para o Serviço Social do Comércio - SESC, 01 (um) terreno situado no Bairro São José - Centro, medindo 100 metros (CEM METROS) de LARGURA na FRENTE e FUNDOS, por 100 metros (CEM METROS) de comprimento, de ambos os lados, limitando-se pela FRENTE com a Rua Gaspar Fernandes, pelos FUNDOS com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Manacapuru e pelo lado DIREITO com a Avenida Projetada.

Art. 2º - O Terreno acima descrito foi declarado de utilização pública pelo Decreto nº 075/90 de 18/05/90 e destinado à construção de um Centro de Atividades, Lazer, Cultura e Saúde.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para o beneficiário realizar a obra prevista no artigo anterior.

Parágrafo único - Se o prazo previsto neste artigo não for cumprido a doação de que trata esta Lei será anulada e o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 27 dias do mês de junho de 1990.

DR. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA

= Prefeito Municipal =